



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

84

EMENDA A LEI ORGÂNICA NÚMERO 61 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MODIFICA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, FIXANDO EM 13 O NÚMERO DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Marília:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Marília, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A Câmara Municipal terá 13 (treze) Vereadores."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marília entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 11 de dezembro de 2018.

Wilson Alves Damasceno
Presidente

José Carlos Albuquerque
1º Secretário

Silvia Daniela Domingos D'avila Alves
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 11 de dezembro de 2018.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica número 01/2018 de autoria do Vereador Wilson Alves Damasceno)